



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.375 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera dispositivos da Lei nº 2.367, de 15 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Dívida Ativa – REFIS.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.367, de 15 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º -

I – Para quitação dos débitos à vista será concedido 100% (cem por cento) de redução na multa e nos juros, se recolhido até 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor de cada parcela será devidamente atualizado monetariamente com o índice INPC, conforme estabelecido nas leis municipais.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal